



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO N° 151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o “Natal para Jesus”, na forma e condições que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o “Natal para Jesus”, a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

Parágrafo único - O “Natal para Jesus” tem por objetivo promover e valorizar as tradições culturais, artísticas e religiosas da comunidade cristã, promovendo a integração e coesão social, oferecendo entretenimento e lazer para os moradores do município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal será responsável por coordenar a organização do Calendário de eventos e atividades do “Natal para Jesus”, garantindo sua efetiva implementação em parceria com órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade civil.

Art. 3º - A organização do evento contará com a participação ativa da população e poderão ser formalizados convênios e o apoio da administração pública e iniciativa privada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 12 de novembro de 2025.

HÉLIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 12 de novembro de 2025.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos